



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 124 - ANO: 1 | SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio da Divisão de Gestão de Prestação de Contas, do Departamento de Gestão de Parcerias, em atenção ao Processo Administrativo 1Doc de número 12.638/2025, **vem**, respeitosamente, **declarar a dispensa de chamamento público e o ratificar nos termos do artigo 32, da Lei Federal de número 13.019, de 31 de julho de 2014, para a formalização de termo de colaboração emergencial para a gestão, operacionalização e execução do Programa Municipal de Aprendizagem**, no valor estimado de R\$ 223.415,92 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para posterior formalização após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações.

À apreciação superior.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 de outubro de 2025

André Kenji Iwakura

Divisão de Gestão de Prestação de Contas das Parcerias
Departamento de Gestão de Parcerias

Vistos, ciente e de acordo, publique-se.

DANIELA MARIANO

Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - SMS/PMMC (Processo nº 2.027/2025)

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL – PRÓ-CRIANÇA “DR ALBERT BRUCE SABIN”, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, o **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas, na seguinte ordem: **1ª Classificada:** Organização Social FAEP- Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa, com **78 Pontos**, a saber: **C1:** 13,00 Pontos, **C2:** 25,00 Pontos, **C3:** 10,00 Pontos, **C4:** 27,00 Pontos e **C5:** 3,00 Pontos e, **2ª Classificada:** Organização Social FUABC – Fundação do ABC, com **69,25 Pontos**, a saber: **C1:** 14,00 Pontos, **C2:** 3,00 Pontos, **C3:** 15,00 Pontos, **C4:** 34,25 Pontos e **C5:** 3,00 Pontos. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Decorrido o prazo e, com base no Artigo 61 da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão Especial de Seleção

convoca a Organização Social 1ª Classificada para que na data de **06 de novembro de 2025**, compareça à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, às 09h00min, sito à Rua Manuel de Oliveira nº 30, Mogilar - Mogi das Cruzes-SP, CEP 08730-130, para ajuste dos termos do plano de trabalho - “PROPOSTA”.

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2025.

MARGARIDA AP. JACQUES MENDES

Presidente da Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA – GESTÃO 2025-2027 (RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA)

A Comissão Eleitoral constituída pela Secretaria de Mobilidade e Trânsito, faz saber que está **prorrogado o prazo de inscrição** para o cadastramento de representantes de segmentos da sociedade civil interessados em candidatar-se à composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, de acordo com as disposições deste edital.

1. As eleições acontecerão em formato on-line, no [site da Secretaria de Mobilidade e Trânsito](https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho_mobilidade), que poderá ser acessado através do link: https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho_mobilidade

2. As eleições serão realizadas das 08h00 às 23h59 **dia 18 de novembro de 2025**.

DAS VAGAS

3. As inscrições poderão ser realizadas para as seguintes vagas:

I - 2 (dois) representantes do comércio e indústria local, na seguinte proporção:

- a) um da CIESP/FIESP;
- b) um da Associação Comercial de Mogi das Cruzes - ACMC.

II - 5 (cinco) representantes de entidades de classe, sindicatos e conselhos, na seguinte proporção:

- a) um do Sindicato dos Transportes Rodoviários;
- b) um do Sindicato dos Taxistas;
- c) um do Sindicato do Transporte Escolar;
- d) um da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi das Cruzes;
- e) um do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência.

III - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, na seguinte proporção:

- a) dois de Associações de Bairros;
- b) um representante dos Ciclistas;

c) um representante de entidade ou associação de transporte por aplicativos de veículos automotivos.

IV - um representante das empresas de transporte coletivo urbano.

DAS INSCRIÇÕES

4. A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga preencherem o formulário de inscrição no site https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho_mobilidade, do dia 27 de outubro de 2025 ao dia 07 de novembro de 2025, anexando os documentos elencados no item 5.

5. As inscrições dos representantes de segmentos da sociedade civil a que se refere o artigo 3º da Lei 7.776/2022, realizar-se-ão por via eletrônica, respeitando-se os critérios abaixo definidos e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 5.2. Cópia de documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE), comprovando ser o candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- 5.3. CPF, sujeito à verificação de sua regularidade;
- 5.4. Título de Eleitor e certidão atualizada de quitação eleitoral;
- 5.5. Certidão atualizada de antecedentes criminais. Em caso positivo, fica permitido ao interessado o envio de "certidão de objeto e pé", ou qualquer outro documento idôneo, que comprove estar o mesmo quite com a Justiça Criminal Estadual;
- 5.6. Documento que comprove domicílio do candidato no Município de Mogi das Cruzes, expedido nos últimos 3 (três) meses (contas de concessionárias de serviço público, tais como: água, luz, telefone, ou contas de empresa de telefonia, correspondência emitidas pelo Poder Público, tais como: Receita Federal, INSS, Poder Judiciário, Secretarias Estaduais e Municipais, DETRAN, DSV, DER, ou, ainda, na impossibilidade destes, cópia de contrato de locação ou carnê de IPTU. No caso de constar no aludido comprovante, porém, o nome de outra pessoa da família, o interessado deverá fazer comprovação de parentesco por documento hábil, como a certidão de casamento, certidão de nascimento, carteira de identidade ou, então, carteira emitida por órgão de classe);
- 5.7. Foto do candidato com resolução 200 dpi em formato jpg;
- 5.8. Carta de Apresentação elaborada por entidades privadas, associações, fundações ou movimento social, institucionalizados ou não, mas reconhecidamente atuante no tema e sediados na cidade de Mogi das Cruzes contendo nome e CPF do (a) candidato (a), e demonstrando a atuação da entidade no tema por meio publicações, ações, links ou participações em eventos e reuniões.

6. É livre às entidades privadas ofertar carta de apresentação para mais de um(a) candidato(a).

7. Cada candidato poderá se candidatar a apenas 1 (uma) vaga.

8. A documentação enviada pelo(a) candidato(a) será analisada pela Comissão Eleitoral nos termos do item 14 do presente edital, a qual dará parecer de deferimento ou indeferimento, publicando o seu resultado no [site da Secretaria de Mobilidade](https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho_mobilidade) no dia 12 de novembro de 2025, ficando todos os documentos fornecidos pelo titular devidamente arquivados e sob a custódia exclusiva da Comissão Eleitoral, observadas as diretrizes e prazos contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

9. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido pelo cronograma contido

ao final deste edital, que deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico: gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br.

10. O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em 1 (um) dia, mediante publicação da lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e respectivos números sequenciais por ordem alfabética no [site da Secretaria de Mobilidade e Trânsito](https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho_mobilidade).

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11. Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos no dia 19 de novembro de 2025 e anotará em ata o resultado.

12. O resultado das eleições será publicado no [site da Secretaria de Mobilidade e Trânsito](https://mobilidadeservicos.mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoes/conselho_mobilidade), na data de 19 de novembro de 2025, contendo a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número de votos obtidos.

13. Ao final do processo eleitoral, os Conselheiros nomeados e respectivos suplentes deverão assinar o respectivo termo de posse, lavrado no livro de ata de suas reuniões, na primeira reunião ordinária do Conselho realizada após a nomeação.

14. Fica a cargo da Comissão Eleitoral:

14.1. Esclarecimentos acerca das dúvidas surgidas em decorrência deste Edital, que deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: gabinete.smt@mogidascruzes.sp.gov.br;

14.2. Julgamento de recursos;

14.3. Decisão sobre casos omissos ou não previstos neste edital; e

14.4. Impugnação da candidatura, caso identificada alguma irregularidade até a data da publicação dos resultados.

CRONOGRAMA

Período de inscrição	27 de outubro a 07 de novembro de 2025
Publicação das candidaturas válidas	12 de novembro de 2025
Fase de recurso para candidaturas impugnadas	13 a 14 de novembro de 2025
Eleição eletrônica	18 de novembro de 2025
Divulgação do resultado	19 de novembro de 2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71F2-C2EF-6636-117C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 30/10/2025 17:39:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 30/10/2025 17:42:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/71F2-C2EF-6636-117C>